

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 – PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Rua Desembargador Motta, nº 1070, bairro Água Verde, Curitiba/PR, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/ 1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a aquisição de **REAGENTES**, a seguir descritos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO	TOTAL PREVISTO NO PLANO
Conjunto de reagentes para sequenciamento na plataforma Illumina® (MiSeq® Reagent kit v3)	2 Kits (600 ciclos)	7.944,80	R\$ 7.944,80
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO OU PRODUTO: Conjunto de reagentes para até 625 ciclos de sequenciamento no sistema MiSeq na plataforma Illumina® (MiSeq® Reagent kit v3 – 600 cycle), que inclui: placa de reagente de extremidade combinada (paired-end), célula de fluxo MiSeq e tampão de lavagem Validade mínima: 6 meses após o recebimento.			

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67**

3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo (fls. 072-073), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, pois trata-se de fornecedor exclusivo para distribuição e fornecimento dos insumos objetos do presente edital, os quais são fabricados com exclusividade pela empresa **ILLUMINA INC** que por sua vez é representada **EXCLUSIVAMENTE** pela empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA**, conforme Declaração de Exclusividade datada de 02 de março de 2022 e válida até 02 de setembro de 2022, apresentada pela Associação Comercial de São Paulo, onde fica declarado que a empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** é representante exclusiva no território do Brasil para toda a linha de produtos, equipamentos e serviços da empresa **ILLUMINA INC.**, sita à 5200 Illumina Way, San Diego, CA 92122, Estados Unidos da América, conforme documento anexo ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2022 (fls. 067-068).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** regularmente inscrita no CNPJ nº **13.147.449/0001-29**, detém as condições necessárias para o fornecimento do item descrito na cláusula 2 do presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias
- i) Carta de Exclusividade.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67**

- j) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF.
- k) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.
- l) Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra respeitando os descritivos, valores e prazos constantes nestes documentos.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 29.884,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme autorização do Setor de Projetos, indicando que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso, posto que as diferenças entre o valor originalmente previsto no plano de aplicação e os valores atualizados da proposta de preços apresentada e aprovada serão custeadas com recursos de rendimentos.

6.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega do objeto**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. O pagamento será realizado via boleto bancário ou pix. Caso a empresa ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, **opte pelo pagamento via pix, deverá encaminhar ao e-mail licitações@hpp.org.br a chave e demais dados para o pagamento, bem como constar tais informações na respectiva nota fiscal.**

6.4. O **CNPJ/MF** constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.5. Nenhum pagamento **será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante**, em decorrência de penalidade ou

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67**

inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.7. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DA ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do envio da Ordem de Compra (ou documento equivalente), para a entrega do objeto desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega do objeto, via e-mail (licitacoes@hpp.org.br / luana.leal@hpp.org.br). O objeto não será recebido sem o prévio agendamento.

7.3. O Objeto deverá ser entregue na Avenida Silva Jardim, 1632, Água Verde, Curitiba/PR – IPPP, em dia e horário previamente convencionado com a CONTRATANTE.

7.4. Os custos referentes às despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +1 310-1010 - Fax: +1 3225-2291 - hpp@hpp.org.br - www.hpp.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA – SIPAR: 25000.043593/2018-67

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.4. Conforme proposta de preços apresentada no presente processo, o objeto fornecido possui garantia de 03 meses, sob responsabilidade do fornecedor.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORO

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 25 de março de 2022



LUANA LEAL

Assistente de Licitações